



|                                   |     |  |
|-----------------------------------|-----|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |     |  |
| Divisão de Documentação e Arquivo |     |  |
| LEI Nº                            | FLS |  |
| 5.881                             | 09  |  |

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.881

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.032.000,00 (um milhão, trinta e dois mil reais) visando atender às despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4674 - FORTALECIMENTO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE - SICONV  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0020 - GESTAO PLENA ( 554583 )

R\$ 650.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4674 - FORTALECIMENTO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE - SICONV  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 587238 )

R\$ 382.000,00  
**R\$ 1.032.000,00**

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL





|  |     |   |
|--|-----|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA<br>Divisão de Documentação e Arquivo |     |   |
| LEI Nº   | FLS |   |
| 5.881  | 010 | 1 |

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.881**

1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COM-  
PLEXIDADE  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0020 - GESTAO PLENA ( 418183 )

R\$ 682.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4650 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - SINCOV  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
0020 - GESTAO PLENA ( 418281 )

R\$ 250.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4674 - FORTALECIMENTO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE - SICONV  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
0020 - GESTAO PLENA ( 418285 )

R\$ 100.000,00  
**R\$ 1.032.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 5 de novembro de 2021.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 57/2021  
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto  
DEx/jpd.





**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

*Prefeito Antonio Francisco Neto*

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.881

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.032.000,00 (um milhão, trinta e dois mil reais) visando atender às despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAÚDE  
5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4674 - FORTALECIMENTO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE - SICONV  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0020 - GESTAO PLENA ( 554583 ) R\$ 650.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAÚDE  
5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4674 - FORTALECIMENTO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE - SICONV  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 587238 ) R\$ 382.000,00  
R\$ 1.032.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAÚDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0020 - GESTAO PLENA ( 418183 ) R\$ 682.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAÚDE  
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4650 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - SINCOV  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
0020 - GESTAO PLENA ( 418281 ) R\$ 250.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAÚDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4674 - FORTALECIMENTO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE - SICONV  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
0020 - GESTAO PLENA ( 418285 ) R\$ 100.000,00  
R\$ 1.032.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 5 de novembro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

